



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD

14
Dir.
Rubrica:

TERMO DE REFERENCIA CONSOLIDADO

1. OBJETO

1.1 Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de carro de som (propaganda volante) com Microfone e gravação em CD e/ou Pen Drive das informações veiculadas, de acordo com a necessidade desta secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica pela necessidade de divulgar campanhas, ações e eventos do município, e a falta dos mencionados serviços prejudicaria as atividades dos entes da Administração Pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Amparo legal ao disposto nos Decretos Municipais nº 27/2011 e 242/2013, Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013, e a Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- a) O serviço deverá ser prestado em dias úteis de acordo com a solicitação da ordem de serviço expedida pelo Departamento de Compras, onde será informado o roteiro e os dias do referido serviço.
- b) As despesas de combustível e motorista ficarão a cargo da Contratada.
- c) O veículo a ser locado está em perfeitas condições de uso.
- d) O veículo deverá estar devidamente licenciado.
- e) O veículo deverá ser acompanhado de sua documentação original, com vistoria e IPVA em dia.
- f) Os serviços serão contratados por valor hora.
- g) Não serão requisitados serviços de propaganda inferior a 01 (uma) hora de divulgação.
- h) O texto a ser divulgado será encaminhado por meio de ofício pelos responsáveis do Setor que solicitar o serviço em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da divulgação.
- i) A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa a ser contratada, que deverá apresentá-la a este órgão licitante para conferência e ajustes antes da divulgação.
- j) Não poderá ser veiculada outra propaganda volante no período de divulgação solicitado pela contratante.
- k) Não poderão ser emitidos sons em níveis superiores ao traçado pela Norma Brasileira Registrada (NBR) - 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - (ABNT), respeitando a saúde e o sossego público.
- l) O veículo utilizado na prestação dos serviços deverá estar devidamente licenciado para o fim a que se destinam e em perfeitas condições de uso, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.



Rubrica: ¹⁵

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD

m) O motorista deverá ser legalmente habilitado para dirigir o veículo necessário à execução do objeto deste contrato administrativo, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.

5. QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE) COM GRAVAÇÃO DE CD E PEN DRIVE. COM O OBJETIVO DE REPRODUÇÃO DAS CAMPANHAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VEICULO NÃO INFERIOR A 2010. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	2.000	HS	R\$76,33	R\$ 152.660,00

VALOR ESTIMADO EM: R\$ 152.660,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços do contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na lei nº 8.666/93.
- 6.2 Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução.
- 6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.4 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação.
- 6.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.
- 6.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada realizar fora das especificações deste edital.
- 6.7 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as exigências legais e as constantes deste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

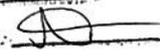
- 7.1 Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos no item em que se verifique defeitos ou incorreções.
- 7.2 Realizar os serviços, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexo.
- 7.3 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o veículo locado.
- 7.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, situada na Praça da Matriz, s/n, centro, General Maynard-SE, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



16
Du
Rubrica: 

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD

- 9.1 A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo, no procedimento licitatório e no contrato serão fiscalizadas e recebidas pela Secretaria de Gabinete ou por servidor designado para tal, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 9.2 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 9.3 A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração; durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

10. DO GESTOR DA ATA

- Órgão gerenciador da ata: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**, - Praça da Matriz, s/nº - General Maynard/SE.

11. DOS PARTICIPES

- Órgãos Participes desta Ata: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 13.1 O prazo de vigência da ata será de 12 meses.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I)** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- II)** O preço do item registrado permanecerá irrevogável durante a vigência da respectiva ARP.

General Maynard/SE, 06 de janeiro de 2022


WAGNER SOUZA SANTOS
Secretário de Gabinete